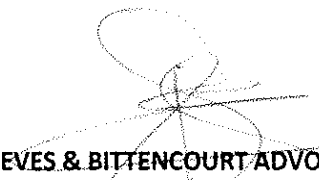


RECIBO

R\$ 10.000,00

Recebi do Sr. João Fernando Pontual Coutinho, Deputado Federal, estabelecido à Praça dos Três Poderes, Anexo III, Gabinete 567, Brasília/DF, CEP: 70160-900, inscrito no CPF nº 030.579.114-12, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao pagamento pelos serviços prestados de consultoria jurídica, no mês de novembro de 2017, relativo ao estudo de elaboração de projetos de leis nºs 2328/2015 e 754/2011, pela qual damos plena quitação.

Recife, 04 de dezembro de 2017

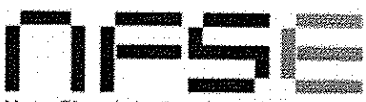


GATIS, NEVES & BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 19.051.553/0001-00

End.: Av. Visconde de Suassuna, nº 651, sala 102, Boa Vista

Recife/PE

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota 00000101	
001420410001553000100		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão 04/12/2017 16:31:11	
PRESTADOR DE SERVIÇOS					
CPF/CNPJ: 19.051.553/0001-00 Inscrição Municipal: 522.411-0 Nome/Razão Social: GATIS NEVES & BITTENCOURT ADVOGADOS ASSOCIADOS Endereço: AV VISCONDE DE SUASSUNA 651, LOJA 0102 - SANTO AMARO - CEP: 50050-540 Município: Recife UF: PE E-mail: GEOGATIS@GMAIL.COM					
TOMADOR DE SERVIÇOS					
Nome/Razão Social: JOAO FERNANDO PONTUAL COUTINHO CPF/CNPJ: 030.579.114-12 Inscrição Municipal: ---- Endereço: PC dos Três Poderes Gab 567, Anexo III - Zona Cívico-Administrativa - CEP: 70160-900 Município: Brasília UF: DF E-mail: -----					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS					
Trabalho 01: Estudos técnicos para elaboração dos projetos de Leis: PL 2328/2015 PL 754/2011					
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 10.000,00					
Código da Atividade Prestada 6911701 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS 17.14 - Advocacia.					
Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito para abatimento do IPTU pois o Tomador de Serviço está localizado fora do estado de Pernambuco. - Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000099, emitida em 01/12/2017.					